



DECRETO Nº 04298/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 27.768,64 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	224	ITPAB	259	27.768,64
TOTAL DE CRÉDITOS				27.768,64

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	27.768,64
TOTAL DE RECURSOS	27.768,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de maio de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL